



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0007  
F-0216

DELIBERAÇÃO Nº 883, DE 20 DE MARÇO DE 1964.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de março de 1964, o aumento de 100% (cem por cento), sôbre os vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal de Duque de Caxias, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 15, da Deliberação nº 767, de 29 de novembro de 1962.

Art. 2º - A despêsa decorrente da execução desta Deliberação, correrá a conta das verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, procedendo-se à sua suplementação oportunamente.

Art. 3º - A decretação de novos níveis de salários, importará sempre num reajustamento dos vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal de Duque de Caxias, em bases percentuais idênticas ao de novo salário mínimo decretado, ficando a Comissão Executiva autorizada a tomar as medidas necessárias nas épocas próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 20 de março de 1964.

ALVARO DA ROCHA SARAIVA  
\* Presidente \*